

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**  
**E, H & R INVESTIMENTOS LTDA.**  
(“Sociedade”)

**Versão vigente:** junho/2022  
Versão anterior: novembro/2019

**CAPÍTULO I**  
**OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

1.1. A presente Política tem por objetivo formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

1.2. Isto posto, as diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de gestão de recursos de terceiros e de gestão de riscos.

**CAPÍTULO II**  
**GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES**

2.1. Encontram-se envolvidos no processo de gestão de riscos os seguintes profissionais:

**Diretor de Risco:** responsável pela manutenção da Política de Gestão de Riscos, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, aprova os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise da Equipe de Gestão e Equipe de Risco.

**Equipe de Risco:** a quem compete a operacionalização da gestão de riscos e elaboração de relatórios de risco mensais a partir de insumos técnicos gerados através do acompanhamento de indicadores chave das sociedades investidas. Ademais, compete também o acompanhamento da exposição aos riscos e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente

**Comitê de Risco e Compliance:** responsável pela orientação das atividades relacionados à análise e monitoramento dos riscos, orientando as atividades relativas à gestão, bem como pela aprovação de alterações nas políticas e manuais internos. Ainda, é utilizado como fórum para discussões sobre questões éticas, conflito de interesses, análise de eventual caso de descumprimento às políticas

internos e definição da metodologia de gerenciamento de riscos operacionais.

O Comitê de Risco e Compliance é formado pelo Analista de Risco, o Diretor de Risco, Compliance e PLD, o Diretor de Gestão e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios. Suas reuniões ocorrem mensalmente e ao final é elaborada uma ata sumária com as deliberações tomadas na reunião do Comitê.

O Comitê somente entrará em funcionamento a partir do início efetivo da atividade de gestão e reunir-se-á mensalmente, sendo as decisões tomadas pela maioria dos membros, cabendo ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o desempate.

2.2. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria e ao Comitê Executivo da Sociedade através de reuniões ou do próprio Relatório de Risco, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Ademais, os temas de gerenciamento de risco são debatidos no Comitê de Risco e Compliance, conforme acima indicado.

2.3. Não obstante, independentemente das diretrizes traçadas/aprovadas pelo Diretor de Gestão, o Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos.

2.4. As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos são desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Sociedade, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

## **RISCO OPERACIONAL**

3.1. A Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

3.2. A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Neste sentido, a Sociedade adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

3.3. Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas ao Comitê Executivo para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

## **CAPÍTULO IV**

### **GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO**

4.1. a Sociedade tem como foco a análise de oportunidades de investimento em ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Assim, os limites de exposição são definidos caso a caso, de acordo com os objetivos e perfis dos produtos e investidores, competindo ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento.

4.2. Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os principais riscos inerentes à carteira:

- **Risco de Crédito/Contraparte:** consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, inclusive por meio da participação no conselho de administração destas.

- **Risco de Mercado/Preço:** consiste no risco do mercado de atuação da companhia investida, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios. Para fins de mitigar tais riscos, a equipe de análise realizou estudos e pesquisas micro e macroeconômicas com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

Este risco é monitorado constantemente pela equipe de risco e análise da Sociedade por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

- **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários.

Os ativos geridos/recomendados pela Sociedade são naturalmente ilíquidos e os fundos

para os quais a Sociedade prestar o serviço de gestão serão fechados, sendo outorgada ampla transparência aos seus clientes/investidores sobre estes fatos previamente à tomada de decisão/recomendação, inclusive mediante definição de parâmetros de concentração.

Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

## **CAPÍTULO V**

### **METODOLOGIA E RELATÓRIOS DE RISCOS**

5.1. As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em regulamento dos fundos a serem geridos pela Sociedade.

5.2. Adicionalmente, a Sociedade vale-se de sistema desenvolvido internamente, a qual permite o acompanhamento das carteiras e investidas, incluindo o monitoramento de informações relacionadas ao fluxo financeiro, informações contábeis e tributárias.

5.3. São gerados relatórios de risco mensais, os quais são submetidos à análise do Diretor de Gestão. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

5.4. Ainda para fins de monitoramento, a Equipe de Risco, sem prejuízo das responsabilidades já indicadas nesta Política, auxiliará o Diretor de Risco na aplicação das metodologias aqui definidas e na manutenção dos documentos relativos as decisões tomadas, sua aderência e conformidade com os preceitos definidos nesta Política.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda a documentação de cunho relevante para o processo de gestão e monitoramento dos riscos é arquivada, em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6.2. A presente Política deve ser revisada a cada 2 (dois) anos, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.